



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Resolução Nº 33/2020 - SECOC (10.17.08.12.13)

Nº do Protocolo: 23205.007605/2020-82

Chapecó-SC, 20 de julho de 2020.

Aprova alterações na Resolução Nº 12/2013-CONSUNI/CA de 28/11/2013.

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 23205.004432/2020-41 e considerando deliberação da 6ª Sessão Ordinária do ano de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Inserir o § 5º no Art. 7º da Resolução Nº 12/2013-CONSUNI/CA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º No caso de vacância de uma ou mais representações, de titular ou suplente, a Coordenação Acadêmica poderá promover eleição por indicação.

**Art. 2º** Alterar o §I do Art. 10º que passa a vigorar com a seguinte redação:

§I - reunir-se, ordinariamente, bimestralmente e, extraordinariamente, por convocação de seu presidente ou da maioria de seus membros ou, ainda, do diretor do respectivo Campus ou do reitor da UFFS.

**Art. 3º** Alterar o §3º do Art. 14º que passa a vigorar com a seguinte redação:

§3º As decisões aprovadas nos NPPDs terão efeito após homologação do diretor de campus, devendo as mesmas serem encaminhadas à PROGESP para aprovação e posterior homologação definitiva do reitor.

**Art. 4º** Alterar o Art. 17º que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 17º** O mandato dos membros dos NPPDs será de 02 (dois) anos, iniciando em 1º de janeiro de ano ímpar, finalizando em 31 de dezembro de ano par, permitidas reconduções.

**Art. 5º** Alterar o §1º do Art. 18º que passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º Caberá à Coordenação Acadêmica de cada um dos campi estabelecer os critérios gerais para a elaboração dos editais de eleição para composição do NPPD, bem como de seu cronograma de realização.

**Art. 6º** Alterar o Art. 27º que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 27** Aos membros titulares da CPPD serão alocadas horas semanais, cumulativamente, para o desempenho de suas atividades:

**I-** presidente do Comitê Central: 4 (quatro) horas;

**II-** membros do Comitê Central 2 (duas) horas;

**III-** presidentes de NPPD: 4 (quatro) horas;

**IV-** membros do NPPD: 2 (duas) horas.

**Art. 7º** Revogar os Incisos XI e XII do artigo 9º.

**Art. 8º** Revogar o Inciso III do artigo 10º.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário,(em caráter excepcional, por aplicativo de reuniões on-line), 6ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 16 de julho de 2020.

GISMAEL FRANCISCO PERIN  
Presidente em exercício do Conselho Universitário

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 22/07/2020 09:26)*

GISMAEL FRANCISCO PERIN

*REITOR EM EXERCÍCIO*

*GR (10.17.08.12)*

*Matricula: 1558100*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **33**, ano: **2020**, tipo: **Resolução**, data de emissão: **20/07/2020** e o código de verificação: **0a4c2b844b**